



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
068/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
055/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.**



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano X - Edição nº 00116 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2395164468984BFB AE22E088CA688F36

**Câmara Municipal de Mulungu do Morro****SUMÁRIO**

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2021.

# Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

## PORTARIA Nº001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

**Art. 2º-** Ficam designados os nomes abaixo consignados para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elivan Nunes dos Santos.....	Presidente
Crisley Sebastiana Souza Gomes.....	Membro
Núbia Maciel da Silva Marques.....	Membro

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2021.

  
Júlio Souza Santos  
Presidente



SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 068/2022		DATA	23/12/2022
ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO		
RESPONSÁVEL/CARGO:	1º secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro		
ASSUNTO:			
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.			
JUSTIFICATIVA:			
VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01.01.01 – Câmara Municipal
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS	X R\$ 4.000,00	ELEMENTO(S)	3390.3900 - Outros Serviços - Pessoa jurídica
COMPRAS		FONTE(S)	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Por ser relevante a interesse da Administração do Legislativo Municipal a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	UMA SÓ VEZ ( x )	
ÚNICO	X 23/12 a 31/12	PARCELADA ( )	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		Crédito em conta	
OUTRO			
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )		NÃO ( )	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)		SIM ( )	
ENDEREÇO:		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:	
ARMAZENAMENTO DO MATERIAL			
ANEXOS			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )			



**ATO DE AUTORIZAÇÃO**  
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo: 068/2022**

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Dpt. De Licitações**

**Data: 15 de dezembro de 2022.**

Considerando solicitação do secretário dessa Câmara Municipal, expedida mediante protocolo nº 068/2022, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.

  
**Julio Souza Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro**



123 -

# WSDEDETIZADORA

MORROS DO HIGINO - Nº 190 - Jussara-BA CEP: 44.925-000 contatos:  
(71) 99648 0129 E-mail: [wodedetizadoraba@gmail.com](mailto:wodedetizadoraba@gmail.com), CNPJ: 31.546.183/0001-79 -  
CRMV/BA: 06406

## COTAÇÃO

Nome do estabelecimento:

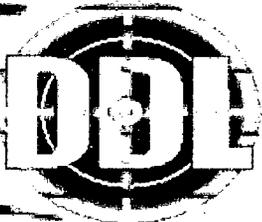
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

TIPOS DE SERVIÇO(S)	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DEDETIZAÇÃO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

DATA DA PROPOSTA: 27/12/2022 (proposta válida por 30 dias)

  
31.546.183/0001-79  
WELBER SAADY CEDRO  
WS DEDETIZADORA  
POV. MORRO DO HIGINO, 190 - JUSSARA-BA  
L CEP 44.925-000 - 7119.9648-0129





**DEDETIZADORA DUVAL LTDA - ME**  
 TEL: (74) 9-9956-5877  IVAN DUVAL  
 EMAIL: DDLUVALDEDETIZADORA@GMAIL.COM  
 IVAN DUVAL IRECÊ - BA

**PROPOSTA DE PREÇO**

**DADOS DA EMPRESA:**

Endereço: Rua São Bernardes, nº 55, coopirecê, cep:44900-000-Irecê-BA  
 CNPJ: 05.426.938/0001-91

Serviço(S): DEDETIZAÇÃO  
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO - BA

ITEM	SERVIÇO(S)	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

MULUNGU DO MORRO - BA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**05.426.938/0001-91**  
**DEDETIZADORA DUVAL LTDA**  
 RUA SÃO BERNARDES, 55 - COOPIRECE  
 CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.546.183/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL <b>W. S. CEDRO DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WS SERVIÇOS E COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>44.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO DO HIGINO</b>	MUNICÍPIO <b>JUSSARA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>weberengenharia2013@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(71) 9049-0120</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 14:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29806783834</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>WELBER SAADY CEDRO DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XX</b>		
FILHO DE (pai) <b>RENAN CIRILO DOS SANTOS</b>	(mãe) <b>ROMILSA CEDRO DOS SANTOS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/01/1985</b>	IDENTIDADE número <b>1861283808</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) <b>XX</b>		CPF (número) <b>068.738.585-61</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. AV, ETC) <b>PC DO COMERCIO</b>			NÚMERO <b>190</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO DO HIGINO</b>	CEP <b>44825000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 dígitos) <b>BA</b>
MUNICÍPIO <b>JUSSARA</b>		UF <b>BA</b>	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W. S. CEDRO DOS SANTOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>PC DO COMERCIO</b>			NÚMERO <b>190</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO DO HIGINO</b>	CEP <b>44825000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 dígitos) <b>BA</b>
MUNICÍPIO <b>JUSSARA</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>welberengenheria2013@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>8122200</b> <b>Atividades Secundárias</b> <b>0161001</b> <b>2052500</b> <b>4789005</b> <b>8130390</b> <b>8520108</b> <b>8841701</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LAVANDERIAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ATIVIDADES PAISAGISTICAS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19/09/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>31546183000179</b>	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FIANÇA DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/garante) <b>W. S. CEDRO DOS SANTOS</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/02/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Welber Saady Cedro dos Santos</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLICAR DE E-ARQUIV-DE			



Certifico o Registro sob o nº 97949158 em 12/02/2020  
Protocolo 204734257 de 11/02/2020  
Nome da empresa W. S. CEDRO DOS SANTOS NIRE 29806783834  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165937209172036  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. S. CEDRO DOS SANTOS
PROTOCOLO	204734207 - 11/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29806783634  
NPJ 31.546.183/0001-79  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949158 DE 12/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949158 em 12/02/2020

Protocolo 204734207 de 11/02/2020

Nome da empresa W. S. CEDRO DOS SANTOS NIRE 29806783634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185937209172036

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUSSARA

JUSSARA

NÚMERO:  
000002EXERCÍCIO  
2022Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0000000994

NOME FANTASIA

**WS DEDETIZADORA**

RAZÃO SOCIAL

**WELBER SAADY CEDRO DOS SANTOS**CNPJ/CPF: **31.546.183/0001-79**

ATIVIDADE:

**1.03.002.7-Desinfecção; Higienização;  
Imunização; Dedetização; Desratização.**

ENDEREÇO:

**Povoado Morros do Higino, Jussara-Bahia**DATA DE EXPEDIÇÃO: **27 / 01 / 2022**VALIDADE: **27 / 01 / 2023**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **08:00 ÀS 23:00**

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE:

**HEITOR MENDES BRITO CRMV-BA Nº06406**

OBSERVAÇÕES:

**1 - ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 - CENTRO

JUSSARA - BA - CEP: 44925-000

# Alvará

DE LICENÇA

<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>		
<b>NOME DO LICENCIADO</b> WELBER GAADY CEDRO DOS SANTOS		
<b>NOME FANTASIA</b> WS DEDETTIZADORA		
<b>ENDEREÇO</b> PRC DO COMERCIO 190 MORRO DE HIGIENIA - JUSSARA - BA		
<b>ATIVIDADE</b> 09.002.7 - DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, DEDETTIZACAO, DESRATIZACAO		
<b>ATIVIDADES REGULADAS</b> 01.61-001-01.61.1.0-01 - Serviço de manutenção e controle de pragas urbanas 47.89-0-05-47.89.3-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 20.52-500-20.52-9-08 - Fabricação de desinfestantes domissanitários		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
<b>CODIGO CONTRIBUENTE</b> 385	<b>CAT. ECONÓMICA</b> 994	<b>NUMERO</b> 01.016.1870001-39
<b>RESTRICÇÕES</b>		
<b>DATA EMISSÃO</b> 19/01/2022	<b>VALIDADE</b> 31/12/2022	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W. S. CEDRO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 31.546.183/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

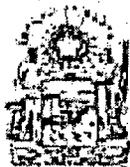
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:05 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **0711.7597.5132.4EE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227032247

RAZÃO SOCIAL	
W. S. CEDRO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.806.563 - INAPTO	31.546.183/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Jussara**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93  
 CENTRO - JUSSARA - BA CEP: 44925-000  
 CNPJ: 13.717.277/0001-81

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000078/2022.E

Nome/Razão Social: **WELBER SAADY CEDRO DOS SANTOS**  
 Nome Fantasia: **WS DEDETIZADORA**  
 Inscrição Municipal: **994** CPF/CNPJ: **31.546.183/0001-79**  
 Endereço: **PRC DO COMÉRCIO, 190**  
**MORROS DE HIGINO JUSSARA - BA CEP: 44925-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/02/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000794756000000994060000078202212146**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jussara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.546.183/0001-79  
**Razão Social:** WELBER SAADY CEDRO DOS SANTOS 05873858551  
**Endereço:** PCA DO COMERCIO 190 CASA / CENTRO / JUSSARA / BA / 44925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2022 a 09/01/2023

**Certificação Número:** 2022121102120766134225

Informação obtida em 14/12/2022 08:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W. S. CEDRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.546.183/0001-79

Certidão nº: 45254993/2022

Expedição: 14/12/2022, às 08:45:20

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. S. CEDRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.546.183/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mulungu do Morro – BA, 15 de dezembro de 2022.

### CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete da Presidência, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com prestação de serviços de dedetização no prédio sede da câmara municipal de mulungu do morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras., conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 068/2022.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

#### CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação do fornecedor de combustíveis *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

VALOR GLOBAL	RUBRICA
R\$ 4.000,00	Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal  Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal  Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Setor de Contabilidade



---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a prestação de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras., a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **WS DEDETIZADORA, CNPJ: 31.546.183/0001-79, com sede na praça do Comércio, nº 190, povoado de Morro do Higino, Jussara Bahia, cujo valor global proposto para a prestação dos serviços foi de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para prestação de serviços de dedetização no prédio sede da



---

câmara municipal de mulungu do morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras.

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 15 de dezembro de 2022.

**Elivan Nunes dos Santos**  
Presidente da cpl

**Crisley Sebastiana Souza Gomes**  
Membro

**Nubia Maciel da Silva Marques**  
Membro



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

**Interessado:** Comissão de Licitação

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE VALOR. ART. 24, II DA Lei nº 8.666/93, ALTERADO PELO DECRETO 9.412 DE 18/06/2018.

### I - RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, por intermédio da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, E ORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.**

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem como de Pesquisa de Mercado junto a profissionais do ramo.

O valor global da Contratação está previsto em **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, obtido junto à profissional que apresentou o menor orçamento em comparação ao mercado pesquisado.

É o relatório.

### II - MANIFESTAÇÃO



Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, Inciso XXI, estabeleceu que ressalvadas as hipóteses prevista em lei, as compras, obras, serviços e alienações serão precedidas de um processo de licitação pública, assegurando igualdades de condições a todos os concorrentes.

Em face do dispositivo Constitucional mencionado o Legislador brasileiro aprovou a Lei Federal Nº 8.666/93, no qual instituiu as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A própria Lei de Licitações em seu Art. 2º, impõe ao Administrador o dever de licitar, contudo, também estabelece ressalvas, ou seja, hipótese em que o Administrador Público está autorizado a realizar contratações diretas (sem licitação), pois existência de processo licitatório poderia resultar prejuízos à Administração ou instalar custos impeditivos, Por isso, a própria Lei prescreveu as situações em que o Administrador está autorizado a realizar a contratação direta.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal de Mulungu do Morro deseja **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS., cujo**



valor global cinge-se ao montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). O valor apresentado, portanto, enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

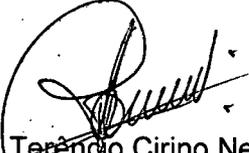
Portanto, verifica-se que o objeto e valor da contratação se enquadram perfeitamente na hipótese prevista no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, tratando-se de uma hipótese de dispensa devido ao valor da contratação e economicidade.

Verifica-se que o que está em jogo é a relação custo/benefício da contratação direta, pois ao se comparar as vantagens porventura advindas da licitação com seus custos, chega-se à conclusão de que as perdas (de tempo e dinheiro) seriam por demais elevadas, a ponto de o legislador desautorizar a realização do certame e possibilitar a Contratação Direta.

### III – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, essa Assessoria Jurídica entende ser perfeitamente possível a contratação do objeto acima mencionado por meio da Contratação Direta, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, estando preenchidos os requisitos da Dispensa de Licitação.

Mulungu do Morro - BA, 23 de dezembro de 2022.

  
Terêncio Cirino Neto  
Dept. Jurídico OAB 62833



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Dispensável a licitação em favor da empresa **WS DEDETIZADORA**.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2022.**

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.**

**Favorecido: WS DEDETIZADORA**

**Prazo de Execução: 08 dias**

**Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

**Fundamento Legal:** Artigo. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, consoante justificativa anexa aos presentes.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Em tempo, DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Mulungu do Morro - BA, 23 de dezembro de 2022.

  
**JULIO SOUZA SANTOS**  
Presidente



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 068/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS. EXERCÍCIO 2022

Contratada: WS DEDETIZADORA.

Valor Global: R\$ 4.000,00

Período de Vigência: 08 dias

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Data: 23/12/2022.

Ratifico o Processo acima.

  
\_\_\_\_\_  
Julio Souza Santos  
Presidente